



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), as quatorze horas (14h:00m), na sede do CIOP, localizado na Rua Coronel Albino N° 550, Vila Maristela, em Presidente Prudente/SP, por convocação do Presidente, o **Sr. Cristiano Macedo Engel**, reuniram-se os seguintes Membros do Conselho Diretor, o senhor **Murilo Nobrega Campos**, Prefeito Municipal de Iepê, o senhor **Cristiano Macedo Engel**, Prefeito Municipal de Martinópolis, o senhor **Itamar dos Santos Silva**, Prefeito Municipal de Nanduba, a senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal de Presidente Epitácio, o senhor **Nelson Bugalho**, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, o senhor **Alberto Cesar Centeio Araújo**, Prefeito Municipal de Rancharia, o senhor **Christian Fuziki Ikeda**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o Diretor Executivo, o senhor Carlos Augusto Vreche. O presidente, Cristiano Macedo Engel, Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da reunião: 1 – **Deliberação para firmar acordo – Processo nº 1015858-39.2018.8.26.0482 – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP x Quintão Comércio de Impermeabilizantes - ME**: o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do CIOP, Senhor Carlos Augusto Vreche que informou aos membros do Conselho Diretor que a empresa Quintão Comércio e Impermeabilizantes realizou serviço de aplicação de produtos de borracha líquida nas piscinas do Parque Aquática do Complexo Turístico Cidade da Criança sendo que em alguns pontos a referida aplicação da borracha se desprendeu, tendo que ser refeito o serviço, o Consórcio por várias vezes tentou de forma administrativa resolver o problema não obtendo êxito, sendo que o problema traz grande prejuízo ao parque aquático já que muitos frequentadores reclamam das condições das piscinas. O Consórcio através da Diretoria Jurídica entrou com processo junto a Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para que as reparações fossem executadas pela empresa. No dia 30/10/2019 a empresa Quintão Comércio de Impermeabilizantes –



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ME segundo sua avaliação p problema decorreu do produto utilizado no serviço e não de má execução de sua mão de obra, propondo para resolução do problema que arcaria com a mão de obra para nova aplicação e o Consórcio arcasse com aquisição dos produtos. O Diretor Executivo informou que o produto utilizado foi indicado pela própria empresa Quintão Comércio de Impermeabilizantes, se o Consórcio arcasse com os custos da nova aquisição dos produtos estaria incorrendo de prejuízo aos cofres públicos. Após debates entre os membros do Conselho Diretor, fora colocado para votação e sendo **reprovado por unanimidade a formalização de acordo com a empresa Quintão Comércio de Impermeabilizantes - ME. 2 – Aprovação de Resoluções de Créditos Adicionais Especiais devido à celebração de serviços com os Municípios Consorciados:** o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do CIOP, Senhor Carlos Augusto Vreche que fez a explanação aos membros presentes que as Resoluções de créditos adicionais especiais ao orçamento de 2019 é justificada devido celebração de contratos de serviços com os Municípios consorciados, onde as despesas para a execução destes contratos não estavam previsto no orçamento vigente sendo que ocorreram após aprovação do mesmo, estas despesas serão cobertas pelo excesso da arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros, foi apresentada as seguintes resoluções: Resolução nº 002/2019 de 30/01/2019 no valor de R\$ 50.000,00 refere-se instrução do TCESP que a partir de 2019 no orçamento tem que ser detalhado as despesas com serviços de software e o mesmo seja contabilizada nesse elemento de despesas, igualmente o que é feito nas Prefeituras Municipais, sendo que o orçamento de 2019 foi aprovado antes da instrução; Resolução nº 009/2019 de 03/06/2019 no valor de R\$ 5.000,00 refere-se a manutenção do projeto SUASA; Resolução nº 012/2019 de 16/08/2019 no valor de R\$ 30.000,00 refere-se a manutenção do contrato de gestão da UPA Ana Jacinta e prestação de serviços veterinários ao Município de Rosana; Resolução nº 014/2019 no valor de R\$ 870.222,14 que se refere aos Contratos para fornecimento de Vale Transporte e Vale Alimentação aos funcionários através de fornecimento de cartão de alimentação e transporte, bem como de prestação de serviços veterinários



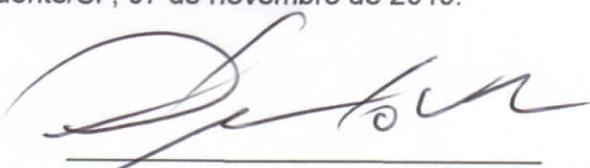
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ao Município de Presidente Prudente e manutenção do Programa de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Após debates pelos membros do Conselho e mais esclarecimentos por parte do Diretor Executivo, fora colocado para votação e **aprovado por unanimidade as Resoluções de crédito adicionais especiais ao orçamento de 2019**. Após reprovação do item 1 e aprovação do item 2 pelos membros do Conselho Diretor, nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, declarou-se encerrada esta reunião, Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. A presente ATA foi lavrada por mim que assino juntamente com o Senhor Presidente.

Presidente Prudente/SP, 07 de novembro de 2019.



Cristiano Macedo Engel
PRÉSIDENTE DO CIOP



Carlos Augusto Vreche
DIRETOR EXECUTIVO DO CIOP